



## **DECRETO Nº 608, DE 13 DE MAIO DE 2021**

*ALTERA O DECRETO Nº 526, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1381/2018, de 24 de Setembro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º. do Decreto 526/2020, de 02 de outubro de 2020, passando a vigorar, a partir de 01 de junho de 2021, com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de CACIQUE DOBLE à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:*

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Junho/2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R\$ 600,00
Julho/2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R\$ 600,00
Agosto/2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R\$ 600,00
Setembro/2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R\$ 600,00
Outubro/2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R\$ 600,00
Novembro/2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R\$ 600,00
Dezembro/2021	Vale Compras	03 Vale Compras de R\$ 600,00

**Art. 2º** - As demais disposições permanecem em vigor e inalteradas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de 01 de junho de 2021.

Cacique Doble, 13 de maio de 2021.

**LUIZ ANGELO DEON,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.